



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Quarta-feira • 3 de Março de 2021 • Ano V • Nº 2926

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Decreto Nº 25/2021** - Autoriza e outorga poderes para o Chefe do Setor Contabilidade e Execução Orçamentária para solicitar extratos, saldos e comprovantes em estabelecimentos bancários no Município de Rio de Contas, Estado Federativo da Bahia e dá outras providências.
- **Decreto Nº 26/2021** - Autoriza e outorga poderes para o Chefe do Setor Contabilidade e Execução Orçamentária para solicitar extratos, saldos e comprovantes em estabelecimentos bancários no Município de Rio de Contas, Estado Federativo da Bahia e dá outras providências.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



### **DECRETO Nº 25/2021.**

Autoriza e outorga poderes para o Chefe do Setor Contabilidade e Execução Orçamentária para solicitar extratos, saldos e comprovantes em estabelecimentos bancários no Município de Rio de Contas, Estado Federativo da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio de Contas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a legislação em vigor, Artigo 75, inciso V da Lei Municipal nº 47/2006 – Lei Orgânica do Município de Rio de Contas – BA:

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado ao Chefe do Setor Contabilidade e Execução Orçamentária, o Senhor **Brizola Alves de Castro**, portador do RG 09816746-40 SSP/BA e do CPF 007.161.645-40, solicitar e receber de toda e qualquer conta bancária de titularidade do Fundo Municipal de Educação – FME de Rio de Contas – BA, vinculadas ao CNPJ 30.556.338/0001-95, com os poderes relacionados abaixo:

1. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
2. Consultar contas e aplicações Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
3. Solicitar saldos/extratos, exceto investimento e operações de crédito;
4. Solicitar saldos/extratos de investimentos inclusive de operações de crédito;
5. Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
6. Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2021.

Cristiano Cardoso de Azevedo  
**Prefeito Municipal**

Largo do Rosário, nº. 01, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 + (77) 3475-2614 + [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)

PREFEITURA DE  
**RIO DE CONTAS**  
*Patrimônio Histórico Cultural do Brasil*



**DECRETO Nº 26/2021.**

Autoriza e outorga poderes para o Chefe do Setor Contabilidade e Execução Orçamentária para solicitar extratos, saldos e comprovantes em estabelecimentos bancários no Município de Rio de Contas, Estado Federativo da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio de Contas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a legislação em vigor, Artigo 75, inciso V da Lei Municipal nº 47/2006 – Lei Orgânica do Município de Rio de Contas – BA:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado ao Chefe do Setor Contabilidade e Execução Orçamentária, o Senhor **Brizola Alves de Castro**, portador do RG 09816746-40 SSP/BA e do CPF 007.161.645-40, solicitar e receber de toda e qualquer conta bancária de titularidade da Prefeitura Municipal de Rio de Contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social ligadas ao CNPJ: 15.245.744/0001-43 com os poderes relacionados abaixo:

1. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
2. Consultar contas e aplicações Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
3. Solicitar saldos/extratos, exceto investimento e operações de crédito;
4. Solicitar saldos/extratos de investimentos inclusive de operações de crédito;
5. Consultar obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
6. Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Contas, Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2021.

Cristiano Cardoso de Azevedo  
**Prefeito Municipal**

Largo do Rosário, nº. 01, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 + (77) 3475-2614 + prefeiturariodecontas@gmail.com